

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 1619/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Capela de Santana/RS.
Data da fiscalização: 17/10/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 1619/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 1619/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 1619/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Tarcisio Barcellos Belinaso
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Samuel Bernardo da Luz
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
02	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
03	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
04	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
05	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
06	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
07	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
08	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
09	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
10	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
11	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
12	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
13	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
14	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
15	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
16	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
17	Encerrada.
18	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
19	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
20	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
21	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
22	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
23	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
24	Encerrada.
25	Manifestação não acolhida.
26	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
27	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
28	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
29	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
30	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
31	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
32	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.
33	Manifestação acolhida – Verificar NC na fiscalização de acompanhamento.

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC 25: A não conformidade refere-se à ausência de algum tipo de dispositivo de proteção, que impeça a entrada de aves, vetores ou outros agentes externos no reservatório. Na foto é possível visualizar que o acesso à parte interna do reservatório estava totalmente aberto, desta forma este deve estar protegido. A proteção pode ser feita por meio de uma tela por exemplo, conforme já foi verificado em outros reservatórios da prestadora de serviço em alguns municípios.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2025.

Samuel Bernardo da Luz
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação